

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ano Financeiro: 2023

Função programática: 20.606.4010.1954

Subação: 195401 - Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento de Despesa: 33.90.32.08 - Gêneros Alimentícios - Leite

Fonte: 4.7.00.919471

Valor: R\$ 290.208,87 (duzentos e noventa mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos)

Fonte: 5.7.61.000000

Valor: R\$ 48.227,13 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e treze centavos)

Assinatura do Ato: 20/10/2023 Natal, 23 de outubro de 2023 Cesar José de Oliveira - Diretor Geral - Emater/RN

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER  
INSTITUTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.emater.rn.gov.br

EDITAL GENTE DO CAMPO/2023

Processo nº 02610013.013357/2023-13

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

EDITAL FUERN/FUNCITERN/EMATER Nº 001/2023

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação – FUNCITERN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, torna público o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de educandos para o Programa Estadual de Formação e Qualificação Profissional para a Vida no Campo – Programa GENTE DO CAMPO. O intuito é promover a formação continuada e multidisciplinar, em nível de pós-graduação, sob a égide da Pedagogia da Alternância. Podem participar dessa seleção profissionais das ciências agrárias e outras áreas, correlatas com as necessidades e potencialidades das populações do campo, com vistas à promoção do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar Potiguar.

Serão selecionados como educandos, pessoas que já concluíram graduação e portam diploma. Elas vão cursar especialização em “Inovações e estratégias de assistência técnica para a agricultura familiar”, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN. Esses educandos receberão Bolsa Formação (ensino, pesquisa e extensão) para desenvolver projetos de pesquisa e extensão universitárias, no tempo acadêmico e tempo comunidade, no âmbito das atividades-fins da EMATER/RN, conforme as quantidades de vagas e as localidades descritas no Anexo 01, deste Edital. As aulas do curso de pós-graduação ocorrerão, preferencialmente, no Centro de Treinamento da EMATER, na área rural do município de São José de Mipibu, RN. A EMATER/RN assegurará o deslocamento até o seu Centro de Treinamento, no primeiro dia de aula, e retorno, no último dia, para cada disciplina a ser ofertada. Também, a hospedagem e alimentação.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O certame de que trata o presente Edital destina-se a selecionar profissionais com graduação (em caráter temporário) para participar do Programa Estadual de Formação e Qualificação Profissional para a Vida no Campo – Programa GENTE DO CAMPO, conforme os Decretos nº. 30.031, de 05 de outubro de 2020 e nº. 30.063, de 25 de janeiro de 2021. Os selecionados receberão Bolsa Formação (ensino, pesquisa e extensão) para cursarem pós-graduação, a nível de especialização, em “Inovações e estratégias de assistência técnica para a agricultura familiar”, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. No transcorrer do curso, com base na pedagogia da alternância – tempo escola e tempo comunidade -, os educandos participarão de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desse modo, vão conectar o conhecimento acadêmico formal com a vivência das experiências práticas desenvolvidas pela EMATER/RN e parceiros. O Governo do Estado do Rio Grande do Norte financiará e coordenará as atividades através do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RN.

1.2. A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN/UERN, com a participação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN.

## 2. DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

2.1. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, como Órgão provedor e executor do PROGRAMA GENTE DO CAMPO;

2.2. Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, como Órgão conveniente junto à EMATER/RN e executor deste Edital;

2.3. Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

3. DA MODALIDADE, DISPONIBILIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO (ensino, pesquisa e extensão),

3.1. O objeto deste certame consiste na seleção de educandos para curso de especialização em “Inovações e estratégias de assistência técnica para a agricultura familiar”, no âmbito do PROGRAMA GENTE DO CAMPO, cuja vigência será de vinte e três meses. Os educandos receberão Bolsas de Formação (ensino, pesquisa e extensão), durante esse período;

3.2. O número total de Bolsas de Formação (ensino, pesquisa e extensão), disponibilizadas será de 30 (trinta);

3.3. As atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão dos educandos selecionados serão desenvolvidas pelo período de 23 (vinte e três) meses. Nesse período eles cursarão e deverão fazer jus ao título de especialista em “Inovações e estratégias de assistência técnica para a agricultura familiar”, pela UERN;

3.4. O valor mensal da Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão) será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3.5. O educando participante desse projeto terá atuação cotidiana relativa ao tempo-comunidade de sua formação-na-ação, junto à Equipe Multidisciplinar e aos municípios do NEA (Núcleo Estratégico de ATER) para o qual concorrer e for selecionado. Mas também poderá atuar em todo o território de seu regional ou de todo o estado, conforme necessidades e dinâmicas de desenvolvimento do Projeto.

## 4. DOS REQUISITOS

## 4.1. Requisitos gerais:

a) Comprovar formação exigida na área para a qual está pleiteando a vaga, conforme Anexo 01 deste Edital;

b) Apresentar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a data de publicação do resultado final desta seleção, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

## 4.2. Requisitos autodeclaratórios:

a) Preencher formulário de autodeclaração no Anexo 02 deste Edital;

b) Declarar conhecimento e concordância prévios quanto ao caráter não empregatício da Bolsas de Formação (ensino, pesquisa e extensão), que ora pleiteia;

c) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer organização, seja ela de âmbito estadual, nacional ou internacional;

d) Ter disponibilidade para dedicação plena às atividades relacionadas ao processo de formação-na-ação, em pedagogia da alternância (tempoescola: aulas presenciais ou remotas; e tempo-comunidade: nos projetos que a EMATER/RN atua);

e) Não exercer qualquer atividade com remuneração, seja através de relações comerciais como pessoa física ou jurídica, formal ou informal, ou na forma de ajuda de custo (como bolsas de apoio, sejam estas financiadas por instituições estaduais, nacionais ou internacionais);

f) É vedada a acumulação remunerada da Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão) com cargos públicos e/ou benefícios previdenciários, de qualquer espécie, observando o que preconiza o Artigo 37, inciso XVI, alínea

“b”, da Constituição Federal, 1988;

g) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação na modalidade presencial e ou remota, conforme cronograma de formação a ser proposto;

h) Ter disponibilidade para realizar tarefas e deslocamentos para qualificação profissional e extensão universitária referentes às atividades-fim da EMATER/RN;

i) Não estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, de forma presencial ou à distância, em qualquer universidade pública.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/inscricao> no período das 08h do dia 26/10/23 até às 23h59min do dia 03/11/2023, observado o horário oficial local.

5.2. Deverão ser preenchidos os dados pessoais necessários para inscrição e ainda anexar, em formato eletrônico (PDF) de até 4mb, em um único documento, o Curriculum Vitae junto com os devidos documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas descritas no mesmo, para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 10.1.4 deste Edital.

5.3. Nos casos de candidato/a integrante de núcleo familiar de populações do campo, este/a deverá informar no formulário de inscrição seu devido vínculo, atendendo às determinações dos Decretos 30.031, de 05 de outubro de 2020, e 30.063, de 25 de janeiro de 2021, e ainda anexar a respectiva Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro de Agricultor Familiar - CAF, e demais documentos comprobatórios do vínculo familiar alegado, conforme for exigido no ato da inscrição on-line e de acordo com o Anexo 04 deste edital.

5.4. O/A candidato/a deverá se inscrever para apenas um local de vagas: i) para apenas um dos Núcleos Estratégicos de ATER – NEAs - João Câmara, Touros, Ceará Mirim, São Paulo do Potengi, São José de Mipibu, Santo Antônio, Santa Cruz, Lagoa Nova, Currais Novos, Caicó, Assú, Angicos, Umarizal, Messias Targino, Pau dos Ferros - de acordo com a sua formação profissional e a disponibilidade de vagas. Tudo conforme descrito no Anexo 01 deste Edital. Não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato/a, apenas a última será validada.

5.5. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá preencher e assinar autodeclaração, conforme Anexo 02 deste Edital, de ausências de vínculos empregatícios, disponibilidade de tempo e conhecimento prévio sobre o caráter e as condições da Bolsa Formação (ensino, pesquisa e extensão) pleiteada, conforme exigido no item 4.2.

5.6. O/A candidato/a terá que preencher seu próprio quadro de pontuação. O formulário com o quadro de pontuação a ser preenchido pelo/a candidato/a encontra-se no Anexo 03, deste Edital;

5.7. A formação profissional, as experiências acadêmicas, bem como as experiências profissionais, listadas no Curriculum Vitae deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos originais no ato de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão da Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão)

5.8. O/A candidato/a é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNCITERN excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

5.10. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.11. A FUNCITERN não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Dentre as 30 (trinta) vagas previstas em edital, é assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou seja, 02 (duas) vagas, a serem distribuídas por categoria profissional e Núcleo Estratégico de ATER, conforme o número de inscritos como candidatos com deficiência, que pleiteiam essas vagas.

6.2 As vagas pretendidas devem ser compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer as atividades do tempo acadêmico e do tempo comunidade, do curso de especialização;

6.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá encaminhar, no mesmo prazo das inscrições (26/10/2023 a 03/11/2023), via site de inscrição, Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.4. Os documentos indicados no subitem 6.4 deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

6.5. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas da presente seleção, serão convocados pela FUNCITERN para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da respectiva vaga e a deficiência declarada, munidos de laudos médicos originais conforme o subitem 7.4, conforme Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

6.6. A equipe multiprofissional e a perícia médica avaliarão e terão decisão terminativa sobre a qualificação da pessoa com deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício da função, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.7. Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não ser pessoa com deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído da presente seleção, o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com as atribuições da bolsa pleiteada.

6.8. Para os efeitos do subitem 6.7, o candidato será convocado uma única vez.

6.9. O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 6.7, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, resultará na desclassificação do candidato.

6.10. Os candidatos considerados pessoas com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

6.11. As vagas reservadas a candidatos com deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da respectiva área.

## 7. DAS VAGAS DESTINADOS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS (Lei 12.990/2014; Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021)

7.1. Dentre as 30 (trinta) vagas previstas em edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ou seja, 06 (seis) vagas imediatas, a serem distribuídas por categoria profissional e Núcleo Estratégico de ATER, conforme o número de inscritos como candidatos negros, que pleiteiam essas vagas. Assim, haverá vaga onde houver candidato, que se autodeclara negro, cuja inscrição fora deferida.

7.2. A distribuição do quantitativo de vagas, especificado nos item 6.1 e 7.1, dar-se-á após o término das inscrições, e incidirá apenas nas categorias profissionais e Núcleos Estratégicos de ATER – NEA, em que houver candidatos com deficiência ou negros cujas inscrições foram deferidas.

7.3 Caso a aplicação dos percentuais de que tratam os subitens 6.1 e 7.1 resulte em números fracionados, estes serão elevados até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do §2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.4 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem anterior – o número fracionado - venha a ser igual ao alcançado, por mais de uma categoria profissional e NEA, e caso não haja número de vagas disponíveis (duas vagas destinadas a candidatos com deficiência e seis destinadas a candidatos negros), haverá sorteio público, na sede estadual da EMATER/RN. Isso se faz necessário para definir com quais categorias profissionais e quais NEAS ficarão as respectivas vagas.

7.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos, anexando no campo específico o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, ANEXO 05.

7.6 Deve ser anexada à declaração, uma fotografia recente, legível com boa resolução, colorida e com fundo claro.

7.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

7.8 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.9 O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

#### 8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Sem prejuízo do disposto no item sexto do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Formulário de inscrição, autodeclaração e quadro de pontuação do Curriculum Vitae devidamente preenchidos, conforme prescritos no item 5, deste Edital e seus respectivos anexos, lá indicados.

b) Documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas fornecidas no ato da inscrição (nesta etapa não há exigência de envio dos documentos originais).

c) Os documentos descritos nos itens “a” e “b” devem ser anexados em um único documento, em formato PDF.

#### 9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1. Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadro do subitem 10.1.4) deverão apresentar toda a documentação original obrigatória que fora fornecida e anexada no ato da inscrição, com vistas à comprovação de tais informações no ato de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão da Bolsa de Formação (pesquisa, ensino e extensão), quais sejam:

a) Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual disponibilizadas nos seguintes endereços: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br);

b) Curriculum Vitae, com o original e cópia de toda a documentação comprobatória exigida para cada área;

c) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Declaração de Quitação Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista, Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual (<http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) e Federal (<https://www4.trf5.jus.br/certidoes/>) e Diploma(s) devidamente reconhecido(s) pelo MEC ou CEE;

d) Autodeclaração, conforme modelo no Anexo 02 do presente Edital, de disponibilidade de tempo, ausência de qualquer vínculo de atividade remunerada e de concordância quanto ao cumprimento rigoroso dos termos e condições do Programa Gente do Campo, junto à EMATER/RN, à FUNCITERN e aos demais parceiros do referido programa;

e) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro de Agricultor Familiar – CAF e demais documentos arrolados no formulário de inscrição, conforme item 5.3 do presente Edital e detalhados no Anexo 04.

9.2. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH terá que ser apresentada conforme prazo determinado no item 4.1 deste Edital.

9.3. Informações do Curriculum Vitae sem comprovação não serão pontuadas e será critério de eliminação;

#### 10. DA SELEÇÃO

10.1 Primeira Etapa – Análise das inscrições, validação dos documentos e pré-seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

10.1.1. As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

10.1.2. Os currículos serão avaliados, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato, que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

10.1.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação do Curriculum Vitae, obedecendo aos princípios e critérios dos quadros abaixo (subitem 10.1.4)

10.1.4 Quadros de pontuação de currículos para os candidatos

a) Orientações e princípios para a pontuação:

Orientações:	
Somente serão válidos os itens com comprovação;	
A pontuação máxima é 100 pontos.	
Princípios:	
- Priorizar na forma de maior valorização a quem é agricultor/a ou integra seu núcleo familiar, conforme estabelece o Decreto nº 30.031, de 05 de outubro de 2020.	
- Valorização de quem já teve experiência de trabalho com a Agricultura Familiar em organizações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;	
- Valorização de quem já teve experiências de trabalho em agroecologia e/ou convivência com o semiárido;	
- Valorização de quem já publicou trabalhos e participou de eventos científicos.	

b) Quadro de critérios para pontuação:

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1)	Ser agricultor familiar ou fazer parte do núcleo familiar de populações do campo, conforme Decretos 30.031 e 30.063 e anexo 04 deste edital.	45 pontos
2)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, conforme os seguintes períodos: a) Acima de 06 e menos de 12 meses: 05 pontos b) Acima de 12 e menos de 24 meses: 10 pontos c) Acima de 24 meses: 15 pontos d) Adicional de 10 pontos extras para comprovação de experiência acima de 12 meses junto à agricultura familiar nas áreas de ATER e/ou Convivência com o Semiárido e/ou Agroecologia.	25 pontos
3)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida, conforme os seguintes períodos: a) Até 6 meses: 3 pontos b) Acima de 6 e menos de 12 meses: 6 pontos b) Acima de 12 meses: 10 pontos	10 pontos
4)	Participação em cursos, congressos, palestras, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas à área pretendida, com carga horária mínima de 8 horas nos últimos 3 anos, sendo 01 ponto por atividade certificada, com no máximo 10 certificações.	10 pontos
5)	Publicações de trabalhos científicos nos últimos 03 anos: a) Eventos científicos: 01 ponto b) Capítulo de livro com ISBN: 02 pontos c) Periódico com Qualis(descrição da área) superior a B1: 03 pontos d) Periódico com Qualis(descrição da área)inferior a B1: 02 pontos A pontuação máxima não deve ultrapassar 10 pontos	10 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS	100 pontos	

10.1.4.1 O quadro de pontuação, apresentado no item 10.1.4 b), deverá ser preenchido pelo próprio candidato, com sua pontuação devidamente documentada e comprovada no ato da inscrição para efeito de pontuação de seu currículo. Desta forma, este quadro caracteriza-se como item que compõe a documentação a ser apresentada pelo candidato.

10.1.5. Serão classificados para a fase seguinte das entrevistas os primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada categoria profissional de cada respectivo NEA, conforme demonstrado no Anexo 01 deste Edital.

10.1.6 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

10.1.7. Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

a) A maior pontuação obtida na soma dos itens 1 e 2, da Identidade de Agricultor Familiar e da Experiência Profissional, de acordo com a letra “a” do subitem 9.1.4

b) O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

10.2. Segunda etapa – Entrevista – etapa classificatória;

10.2.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, conforme descrito no item 9.1.5, serão convocados para a realização da entrevista na modalidade online, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital. A entrevista terá caráter classificatório e será coordenada pela Comissão de Seleção e Julgamento instituída no âmbito da FUNCITERN. Essa Comissão será composta por membros indicados pela FUNCITERN e EMATER/RN.

10.2.2. Os candidatos selecionados para a fase de entrevistas deverão acompanhar a convocação que será realizada através de publicação no site da EMATER e/ou FUNCITERN. Será disponibilizado o link para a participação, com indicação do dia e o horário pré-definidos. Os candidatos que faltarem a essa entrevista, no dia e horário marcados, serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção e Julgamento;

10.2.3 A FUNCITERN e a EMATER/RN não se responsabilizarão por ausências ou impedimentos de realização da entrevista, devido impossibilidade de comunicação do candidato por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.2.4 A entrevista levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA (classificatória)	Pontuação
Capacidade de demonstrar estreita relação com a atuação no Programa Gente do Campo, no âmbito do território pretendido	0 a 50
Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada, bem como da utilização e produção de conteúdo através das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), tais como: planilhas excel, aulas remotas, sites de busca, redes sociais, etc	0 a 50
Capacidade de desenvolver atividades extensionistas e de pesquisa para atuação numa perspectiva de Nova ATER junto à Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Rural Sustentável	0 a 30
Conhecimento sobre competências e atividades da EMATER/RN	0 a 30
Experiência de trabalho em equipes	0 a 20
Postura comportamental, desenvoltura e capacidade de comunicação	0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	200 pontos

10.2.5. Os candidatos que forem classificados além das vagas disponíveis, ficarão em cadastro reserva, podendo ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.

10.2.6. Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso e Concessão da Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão);

10.2.7. Será admitida a convocação de candidatos em cadastro reserva, somente até cinco dias úteis, antes do início das aulas da terceira disciplina, a ser ministrada no âmbito do curso de especialização, observado também, neste caso, o perfil de categoria profissional, definido no Anexo 01.

10.2.8 De acordo com o caso citado no item 10.2.6, o candidato que assumir a vaga a posteriori assumirá o compromisso de realizar as atividades de formação propostas em caráter de complementação de conteúdo e de carga horária, conforme proposição da Equipe de Coordenação Colegiada do Programa Gente do Campo.

#### 11. RESULTADO FINAL E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DA BOLSA DE FORMAÇÃO

11.1. O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<http://funcitern.wixsite.com/funcitern>) e EMATER/RN ([www.emater.rn.gov.br](http://www.emater.rn.gov.br)).

11.2. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado no processo de seleção deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão da Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão).

11.2.1. Em caso de decreto oficial do Governo do Estado, poderá haver alteração de datas, que envolvam atividades presenciais.

11.3. O Termo de Compromisso e Concessão da Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão) fica automaticamente rescindido caso o educando não se apresente no prazo estipulado no item anterior.

#### 12. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
24/10/2023	Publicação do Edital
26/10/2023 a 03/11/2023	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
06/11/2023 a 10/11/2023	Período de Análise das inscrições e validação dos documentos eletrônicos
13/11/2023 a 22/11/2023	Realização da I etapa: Pré-seleção dos currículos
27/11/2023	Divulgação do resultado da I etapa – Site da EMATER/RN e FUNCITERN
28/11/2023 a 30/11/2023	Prazo para recurso
11/12/2023	Divulgação do resultado da I etapa após recurso e agenda de entrevistas – Site da EMATER/RN e FUNCITERN
14/12/2023 a 29/12/2023	Realização da II etapa: Entrevista de seleção
12/01/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo – Site da FUNCITERN
15/01/2024 a 17/01/2024	Prazo para recurso
19/01/2024	Convocação para entrevista dos candidatos que se declaram negros
23/01/2024 a 25/01/2024	Realização de entrevista para candidatos que se declaram negros
30/01/2024	Publicação do Resultado da Entrevista para candidatos negros
07/02/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo após recurso no DOE/RN e no Site da EMATER/RN e FUNCITERN
12/02/2024 a 21/02/2024	Assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão)

\* Caso seja imprescindível realizar alterações no decorrer do processo seletivo, será publicada no site da EMATER/RN e FUNCITERN.

#### 13. RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados recursos financeiros no montante de R\$10.278.380,00 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), oriundos de créditos consignados no orçamento da EMATER/RN, Fonte 100; Ação: 21860 – Manutenção e Funcionamento; Elemento de Despesa: 339020.01 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores, 339039.65 - Serviços de Apoio ao Ensino e na Fonte 250: 21860 – Manutenção e Funcionamento 339039.69 - Seguros em Geral / conforme o Cronograma de Desembolso, Plano de Aplicação, integrante do Plano de Trabalho constante do anexo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado para esse fim.

#### 14. DURAÇÃO DO PROJETO

14.1 O desenvolvimento das atividades acadêmicas e de extensão universitária, no Programa Gente do Campo, vinculadas ao curso de especialização, terá a duração de 23 (vinte e três) meses;

14.2 Durante a vigência do curso de especialização, o educando que adquirir vínculo empregatício, terá sua bolsa cancelada automaticamente.

14.3 No caso de desvinculação do educando, antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão) firmado, este será automaticamente desligado do curso de pós-graduação, ou seja, das atividades do tempo escola e do tempo comunidade.

14.3.1 A certificação nos processos de formação ocorrerá apenas para aqueles que atenderem aos requisitos previstos nos Projetos dos Cursos e nos regimentos da UERN, do MEC e CEE para cursos de extensão, graduação e pós-graduação.

15. TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DA BOLSA DE FORMAÇÃO (ensino, pesquisa e extensão) A concessão de Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão) será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso de Bolsa de Formação (ensino, pesquisa e extensão) entre a FUNCITERN, EMATER/RN e cada educando.

15.1 A reprovação em qualquer disciplina do curso desse curso de especialização ensejará o cancelamento da bolsa de formação (ensino, pesquisa e extensão) e o encerramento da participação do educando no Programa Gente do Campo.

#### 16. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Durante a fase de execução do projeto, o educando selecionado deverá participar de processo de formação continuada disponibilizado pela UERN/FUNCITERN e das atividades práticas e vivenciais no âmbito do cotidiano da EMATER/RN.

16.2. Durante a execução do projeto toda e qualquer comunicação com a FUNCITERN deverá ser feita por correspondência escrita.

16.3. Caberá à EMATER/RN em conjunto com a FUNCITERN fazer o acompanhamento das atividades de cada educando.

16.4. O educando realizará todas as atividades avaliativas propostas no curso de formação e apresentará à FUNCITERN e EMATER/RN relatórios semestrais, baseado nos planos de trabalhos práticos e vivenciais, para avaliação e acompanhamento.

#### 17. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

#### 18. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUERN, FUNCITERN e da EMATER/RN.

19.2. Caberá à Comissão constituída no âmbito da FUNCITERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

19.3. A concessão do apoio financeiro ao educando será cancelada pela FUNCITERN ou pela EMATER/RN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

19.4. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da FUNCITERN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

19.5. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

19.6 A carga horária das atividades (tempo acadêmico ou tempo comunidade) a serem desenvolvidas pelos educandos selecionados será de 30 horas semanais.

19.7 O selecionado para participar do PROGRAMA GENTE DO CAMPO, que visa atuar na geração de conhecimento, de novidades e inovações para o desenvolvimento rural e agricultura familiar deverá participar das atividades de formação que acontecerão na modalidade presencial fora do domicílio ou do local de lotação.

19.8.1 Em casos especiais, as atividades de formação poderão acontecer na modalidade remota síncrona ou assíncrona, devendo o educando estar ciente da obrigatoriedade da participação dessas atividades formativas.

19.8.2 Em obediência as questões legais para obtenção do título de pós-graduação na UERN, serão observados o número de faltas e o rendimento nos processos avaliativos para certificação e proposição do grau.

#### 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do número telefônico (84) 3316-9868 e no endereço eletrônico funcitern@gmail.com ou, por outro lado, na EMATER/RN, por meio do número telefônico (84) 3190-0620 e 3190-0621 e no endereço eletrônico selecaomater@gmail.com.

#### PROGRAMA GENTE DO CAMPO - EDITAL 001/2023

##### ANEXO 01- QUADRO DE VAGAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO – GENTE DO CAMPO

NÚCLEO ESTRATÉGICO DE ATER - NEA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo em Agroecologia, Agroecólogo ou Ciências Agrárias	CIÊNCIAS AGRÁRIAS Zootecnia	CIÊNCIAS HUMANAS Assistente Social, Cientista Social, Sociólogo, Educador do Campo ou Pedagogo	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Tecnólogo em Cooperativismo ou Tecnólogo em Gestão de Cooperativas	SOMATÓRIO
REGIONAL CAICÓ					
NEA CAICÓ		02	01		03
REGIONAL CURRAIS NOVOS					
NEA CURRAIS NOVOS	01	01			03
NEA LAGOA NOVA	01				
REGIONAL SANTA CRUZ					
NEA SANTA CRUZ		01	02		03
REGIONAL JOÃO CÂMARA					
NEA TOUROS	01				04
NEA CEARÁ MIRIM	01			01	
NEA JOÃO CÂMARA	01				
REGIONAL SÃO JOSÉ DE MIPIBU					
NEA SANTO ANTONIO	01	01		01	05
NEA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	02				
REGIONAL PAU DOS FERROS					
NEA PAU DOS FERROS	01	01	01		03
REGIONAL UMARIZAL					
NEA UMARIZAL	01	01			
NEA MESSIAS TARGINO	01				03
REGIONAL ASSÚ					
NEA ASSÚ	01		01		03
NEA ANGICOS		01			

REGIONAL SÃO PAULO DO POTENGI					
NEA SÃO PAULO DO POTENGI	01		01	01	03
SOMATÓRIO	13	08	06	03	30

#### PROGRAMA GENTE DO CAMPO - EDITAL 001/2023

##### ANEXO 02- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

##### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito que: não possuo vínculo de atividade remunerada de qualquer natureza, seja com ente público ou privado, seja através de relações comerciais, formal ou informal, como pessoa física ou jurídica, ou na forma de ajuda de custo, ou mesmo bolsa de apoio de qualquer outra organização, seja nacional ou internacional; tenho disponibilidade para dedicação plena às atividades da bolsa e ao processo de formação-na- ação em pedagogia da alternância (tempo-escola: aulas presenciais ou remotas; e tempo- comunidade: nas atividades cotidianas da EMATER/RN e seus parceiros), e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos e condições do Programa Gente do Campo, expressos em seu Termo de Compromisso e Concessão da Bolsa de Formação, junto à EMATER/RN, FUNCITERN e demais parceiros do referido programa; sou totalmente ciente que a concessão da Bolsa de Formação, que ora pleiteio, por suas próprias condições de conceito e natureza, não configura para mim qualquer vínculo empregatício com a FUNCITERN ou com a EMATER/RN ou mesmo com qualquer das instituições parceiras do Programa Gente do Campo; tenho disponibilidade para me dedicar às atividades do Programa Gente do Campo, que farão jus ao apoio da bolsa, por, no mínimo, 30 horas semanais, divididas em tempo-escola e tempo- comunidade; tenho disponibilidade para participar de cursos de formação na modalidade presencial e ou remota, conforme cronograma de formação a ser proposto; tenho disponibilidade para realizar tarefas e viagens de qualificação profissional, extensão universitária e/ou de ATER referentes às atividades-fim e/ou atividades-meio do âmbito da EMATER-RN e seus parceiros.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato

#### PROGRAMA GENTE DO CAMPO - EDITAL 01/2023

##### ANEXO 03 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO/A

Candidato/a: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Categoria Profissional: \_\_\_\_\_ NEA: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	LOCALIZAÇÃO Nº DA PÁGINA NO CURRÍCULO *
1)	Ser Agricultor Familiar ou fazer parte do núcleo familiar de populações do campo, conforme Decreto 30.031, de 05 de outubro de 2020.	45 pontos	-----	-----
2)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, conforme os seguintes períodos: Acima de 12 e menos de 24 meses: 05 pontos Acima de 24 e menos de 36 meses: 10 pontos Acima de 36 meses: 15 pontos Adicional de 10 pontos extras para comprovação de experiência acima de 12 meses junto à agricultura familiar nas áreas de ATER e/ou Convivência com o Semiárido e/ou Agroecologia.	25 pontos	-----	-----
3)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida, conforme os seguintes períodos: Até 6 meses: 3 pontos Acima de 6 e menos de 12 meses: 6 pontos b) Acima de 12 meses: 10 pontos	10 pontos	-----	-----
4)	Participação em cursos, congressos, palestras, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida, com carga horária mínima de 8 horas nos últimos 3 anos. Sendo 01 ponto por atividade certificada, com no máximo 10 certificações.	10 pontos	-----	-----
5)	Publicações de trabalhos científicos nos últimos 03 anos: Eventos científicos: 01 ponto Capítulo de livro com ISBN: 02 pontos Periódico com Qualis (descrição da área) superior a B1: 03 pontos Periódico com Qualis inferior a B1: 02 pontos A pontuação máxima não deve ultrapassar 10 pontos	10 pontos	-----	-----
TOTAL GERAL DE PONTOS	100 pontos	-----	XXXXXXXXXX	

(\* OBSERVAÇÃO: Para utilização da coluna “LOCALIZAÇÃO - Nº DA PÁGINA NO CURRÍCULO” o candidato deverá, ao preparar o currículo a ser enviado no ato da inscrição, numerar as páginas do mesmo. O número informado em cada linha da referida coluna deverá indicar a localização (o número da página do currículo) relativa ao documento que comprovará a pontuação auto-atribuída na coluna em questão.

#### PROGRAMA GENTE DO CAMPO - EDITAL 001/2023

##### ANEXO 04 – COMPROVAÇÕES DE VÍNCULO

#### COM AS POPULAÇÕES DO CAMPO

Para efeitos deste Edital de Seleção, quanto à comprovação do pertencimento ao público prioritário do Programa Gente do Campo, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário digital de inscrição os documentos comprobatórios de seu vínculo como integrante de um núcleo familiar de populações do campo, conforme especificações abaixo: Para o/a candidato/a que for o/a titular enquanto: agricultor/a familiar, extrativista, pescador/a artesanal, quilombola, indígena, assentado/a da Reforma Agrária ou outra categoria que produza suas condições de existência a partir do trabalho, integral ou parcial, no meio rural, comprovará através da própria Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, (DAP ativa) ou Cadastro de Agricultor Familiar – CAF com validades vigente;

Para o/a candidato/a que for o/a titular enquanto trabalhador/a assalariado/a rural, comprovará através da própria Carteira de Trabalho;

Para o/a candidato/a que for o/a titular enquanto acampado/a da reforma agrária, comprovará através de declaração oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF, devidamente identificada com numeração sequenciada conforme ordem cronológica de emissão;

Para o/a candidato/a que for dependente de um/a titular enquanto: filho/a, enteado/a, neto/a, genro, nora ou agregado/a, comprovará através do devido documento do/a titular, conforme as tipologias descritas nos três itens 1), 2) e 3) acima, e mais os documentos específicos conforme segue:

Filho/a - Certidão de Nascimento ou Identidade, explicitando a devida filiação com o respectivo titular  
Enteado/a - Certidão de Nascimento ou Identidade, explicitando a devida filiação com um dos cônjuges da titularidade e mais a Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável de seu pai/mãe com o/a titular, quando necessário;

Neto/a – Certidão de Nascimento, explicitando a condição do respectivo titular como seu/sua avô/avó paterno/a ou materno/a

Genro ou Nora - Certidão de Nascimento ou Identidade, explicitando a devida filiação com o respectivo titular e mais a Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável entre o/a candidato/a e o/a filho/a do/a referido/a titular

Agregado/a – Será o/a candidato/a vinculado/a por relações de parentesco e/ou amizade, que viva em comunhão de mesa e/ou habitação e/ou economia de subsistência com o núcleo familiar do/a titular declarado/a. A comprovação de tal vínculo se dará pela apresentação de:

Declaração do/a titular em que o/a mesmo/a afirme a relação de agregado do candidato/a com seu núcleo familiar, assinada e com firma reconhecida (conforme modelo ao final deste Anexo 04)

E pelo menos mais 02 (dois) documentos, dentre os elencados abaixo, que demonstrem seu pertencimento cotidiano ao ambiente rural do núcleo familiar declarado:

#### FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Prontuário familiar em Unidade de Saúde

Comprovante de residência em nome do/a candidato/a ou do/a conjuge. Nesse último caso, será também obrigatória a apresentação da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (assinada e com firma reconhecida) Declaração de Titular em favor de Agregado/a (modelo referente ao item 4.5.1 deste Anexo 04)

Eu, (nome completo do titular) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e titular de um núcleo familiar de populações do campo, conforme comprovação pela \_\_\_\_\_ (DAP/CAF ou Carteira e Trabalho/Declaração SEDRAF) de número \_\_\_\_\_ - declaro para os fins necessários que (nome completo do candidato/a) Participa efetivamente, por comunhão de mesa e/ou de habitação e/ou de economia de subsistência, como agregado de meu núcleo familiar nos últimos (tempo em meses ou anos)

(Localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do/a titular com firma reconhecida)

#### PROGRAMA GENTE DO CAMPO - EDITAL 001/2023 ANEXO 05 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF de nº: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação – nome do pai: \_\_\_\_\_

Filiação – nome da mãe: \_\_\_\_\_

Para fins de inscrição na seleção de vaga para candidato negro, eu me declaro como pessoa \_\_\_\_\_ (PRETA/PARDA).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Incluir foto recente, colorida, legível, com boa resolução e fundo claro

Assinatura do candidato

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO: 02610015.005210/2023-21

DAS PARTES: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER. CNPJ:08.281.073/0001-05 e a empresa LATICÍNIO SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ/sob Nº 00.652.618/0001-36

OBJETO: prestação de serviços de captação, beneficiamento, envasamento, transporte e distribuição de leite bovino pasteurizado integral, com vistas à operacionalização, no âmbito do Rio Grande do Norte, do Programa Alimenta Brasil, Modalidade Incentivo ao Consumo e a Produção de Leite (PAA/Leite) para o LOTE 3 e 10

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ano Financeiro: 2023

Função programática: 20.606.4010.1954

Subação: 195401 - Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento de Despesa: 33.90.32.08 - Gêneros Alimentícios - Leite

Fonte: 0.7.00.919471

Valor: R\$ 298.204,20 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quatro reais e vinte centavos)

Fonte: 0.7.61.00000

Valor: R\$ 49.555,80 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Assinatura do Ato: 20/10/2023

Natal, 23 de outubro de 2023 Cesar José de Oliveira - Diretor Geral - Emater/RN

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 01/2021

PROCESSO SEI: 02610015.005214/2023-18

FIRMADO ENTRE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF, Fundação Universidade do Rio Grande Norte – FUERN e Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho ao Convênio 01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Ato: 23/10/2023.

Natal/RN, 23 de Outubro de 2023.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO: 02610015.005212/2023-11

DAS PARTES: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER. CNPJ:08.281.073/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS - APASA, inscrita no CNPJ/sob Nº 00.387.520/0001-07

OBJETO: prestação de serviços de captação, beneficiamento, envasamento, transporte e distribuição de leite bovino pasteurizado integral, com vistas à operacionalização, no âmbito do Rio Grande do Norte, do Programa Alimenta Brasil, Modalidade Incentivo ao Consumo e a Produção de Leite (PAA/Leite) para o LOTE 5, 8 e 13

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ano Financeiro: 2023

Função programática: 20.606.4010.1954

Subação: 195401 - Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento de Despesa: 33.90.32.08 - Gêneros Alimentícios - Leite

Fonte: 4.7.00.919471

Valor: R\$ 572.422,41 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

Fonte: 5.7.61.00000

Valor: R\$ 95.125,59 (noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Assinatura do Ato: 20/10/2023

Natal, 23 de outubro de 2023

Cesar José de Oliveira - Diretor Geral - Emater/RN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

PROCESSO: 02610015.005209/2023-05

DAS PARTES: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER. CNPJ:08.281.073/0001-05 e a empresa INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ sob Nº 05.777.741/0001-05

OBJETO: prestação de serviços de captação, beneficiamento, envasamento, transporte e distribuição de leite bovino pasteurizado integral, com vistas à operacionalização, no âmbito do Rio Grande do Norte, do Programa Alimenta Brasil, Modalidade Incentivo ao Consumo e a Produção de Leite (PAA/Leite) para o LOTE 1 e 2

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ano Financeiro: 2023

Função programática: 20.606.4010.1954

Subação: 195401 - Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento de Despesa: 33.90.32.08 - Gêneros Alimentícios - Leite

Fonte: 0.7.00.919471

Valor: R\$ 502.409,25 (quinhentos e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

Fonte: 0.7.61.00000

Valor: R\$ 83.490,75 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura do Ato: 20/10/2023

Natal, 23 de outubro de 2023

Cesar José de Oliveira - Diretor Geral - Emater/RN

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO: 02610015.005213/2023-65

DAS PARTES: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER. CNPJ:08.281.073/0001-05 e a empresa LATICÍNIOS NAMORADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ/sob Nº 07.279.707/0001-28

OBJETO: prestação de serviços de captação, beneficiamento, envasamento, transporte e distribuição de leite bovino pasteurizado integral, com vistas à operacionalização, no âmbito do Rio Grande do Norte, do Programa Alimenta Brasil, Modalidade Incentivo ao Consumo e a Produção de Leite (PAA/Leite) para o LOTE 6

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ano Financeiro: 2023

Função programática: 20.606.4010.1954

Subação: 195401 - Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento de Despesa: 33.90.32.08 - Gêneros Alimentícios - Leite

Fonte: 0.7.00.919471

Valor: R\$ 239.427,72 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

Fonte: 0.7.61.00000

Valor: R\$ 39.788,28 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Assinatura do Ato: 20/10/2023

Natal, 23 de outubro de 2023

Cesar José de Oliveira - Diretor Geral - Emater/RN

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Termo de Dispensa de Licitação nº 19/2023

Processo Número: 00710013.013108/2023-93

Assunto: Restauração dos Animais de Fibra

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.;

R E S O L V E:

1 – Dispensar o procedimento Licitatório com a empresa: Francisca Olga Costa Linhares CNPJ.45.165.038/0001-52, para: Restauração dos Animais de Fibra, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender as necessidades da SAPE, pelo todo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal 20 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE E CERTIFIQUE-SE

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 00510050.001637/2023-17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A (Contratada)

OBJETO: Prorrogação de prazo da entrega do bem

VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 12/10/2023, encerrando-se em 09/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e alterações; e, supletivamente, Contrato nº 61/2023-SESED/RN, mais especificamente a Cláusula Quinta - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; Ofício solicitando a prorrogação de prazo da entrega do bem e os Despachos do SPC e ASTEC

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

DATA/LOCAL: Natal/RN, 23 de outubro de 2023  
 ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Representantes Legas da Empresa (CONTRATADA)  
 TESTEMUNHAS: Edilson Chacon Freitas e Wilson Luiz Ribeiro

**Polícia Militar**

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO.  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023.  
 PROCESSO SEI Nº 01510126.000580/2023-35.  
 OBJETO: Aquisição de Ferraduras para Solípedes do Regimento de Polícia Montada (RPMon).  
 VALOR: R\$ 16.923,00 (dezesesseis mil e novecentos e vinte e três reais).  
 CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 DATA: 19 de outubro de 2023.  
 RECONHECIMENTO: Mairton Dantas Castelo Branco, Cel PM – Diretor de Apoio Logístico.  
 RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior, Cel PM – Comandante Geral.

**Corpo de Bombeiros Militar**

AVISO Nº 51/2023-CBM-DLOF-CPIPC/CBM - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº: 08810176.000344/2023-15  
 OBJETO: Aquisição de Acessório e Medicamentos para os cães pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.  
 TIPO: Menor preço por lote.  
 ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/10/2023 até o dia 26/10/2023.  
 ME/EPP/COOP: Exclusivo.  
 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, avisa aos interessados, que do dia 24/10/2023 a 26/10/2023 estará recebendo propostas para disputa da Dispensa de Licitação acima disciplinada. Informamos ainda, que o Termo de Referência encontra-se à disposição no endereço eletrônico [https://sistemasbcm.rn.gov.br/compras/SEI\\_SEARH%20-%202022042280%20-%20Termo%20de%20Refer%20C3%Aancia%20%20Acess%20B3rios%20e%20medica%20C3%A7%20C3%B5es%20dos%20c%20c%20A3es.pdf](https://sistemasbcm.rn.gov.br/compras/SEI_SEARH%20-%202022042280%20-%20Termo%20de%20Refer%20C3%Aancia%20%20Acess%20B3rios%20e%20medica%20C3%A7%20C3%B5es%20dos%20c%20c%20A3es.pdf) Para demais informações, disponibilizamos o contato através do e-mail: [cpipc.cbmrn@gmail.com](mailto:cpipc.cbmrn@gmail.com) ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda no telefone (84) 98137-2104 (Whatsapp), no horário local de 08h00 às 13h00.  
 (assinado eletronicamente)  
 SAMUEL WAGNER DANTAS REVOREDO - SD QPBM  
 Membro do Centro de Planejamento e Instrução Processual de Contratações

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEEC  
 PROCESSO SEI Nº 00410046.000687/2023-93  
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 06/2023 – CPL/SEEC.  
 EXTRATO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 6ª DIREC – MACAU/RN.  
 A pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública em referência para os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais, e os respectivos itens, nas referidas cidades e escolas abaixo, que tem como objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, através da Chamada Pública nº 06/2023, oriundos da Agricultura Familiar, observados os termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, da Resolução nº 06 do CD/FNDE de 08/05/2020.

GRUPOS FORMAIS				
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ARTESANAL DE GUAMARÉ – COODERG				
CNPJ: 07.874.982/0001-90 CEL.: (84) 9.9803-5730 / 9.9916-9207				
E-MAIL: <a href="mailto:cooderg@hotmail.com">cooderg@hotmail.com</a> / <a href="mailto:cooperativacooderg@gmail.com">cooperativacooderg@gmail.com</a>				
Município: Guamaré/RN				
CIDADES	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR RS	ITENS DESERTOS
GUAMARÉ	E.E. MONS. JOAQUIM HONÓRIO	1,3,4,7,10,16,18,19,20,21,22,23,24.	3.778,98	2,5,9,11,13,14,15,17.
	E.E. PROF.ª NÁDIA MARIA CÂMARA	1,3,4,7,10,16,18,19,20,21,22,24.	2.970,82	2,5,9,11,13,14,15,17.
MACAU	E. E. PROF.ª CLARA TETEO	1,4,7,10,16,18,19,23,24.	4.296,27	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. MARIA DE LOURDES BEZERRA	1,4,7,10,16,18,19,23,24.	1.132,62	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. DUQUE DE CAXIAS	1,4,7,10,16,18,19,23,24.	1.630,09	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. DONANA AVELINO	1,4,7,10,16,18,19,23,24.	1.543,17	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. PROF. JOSÉ OLAVO DO VALE	1,4,7,10,16,18,19,23,24.	1.680,00	13,17. FRACASSADO: 5.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	17.031,95			
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA - COOPAB				
CNPJ: 11.807.951/0001-93 CEL.: (84) 9.8722-5294				
E-mail: <a href="mailto:coopab.ab@hotmail.com">coopab.ab@hotmail.com</a>				
Município: Afonso Bezerra/RN				
CIDADES	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR RS	ITENS DESERTOS
MACAU	E. E. PROF.ª CLARA TETEO	2,14,15.	2.361,46	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. MARIA DE LOURDES BEZERRA	14,15.	1.046,48	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. DUQUE DE CAXIAS	2,14,15.	953,22	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. DONANA AVELINO	2,14,15.	819,58	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. PROF. JOSÉ OLAVO DO VALE	2,14,15.	1.524,38	13,17. FRACASSADO: 5.
ALTO DO RODRIGUES	CEEP MARIA RODRIGUES GONÇALVES	2,7,10,23,24,25,26,27,28,29.	14.564,42	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PROF.ª MARIA RODRIGUES GONÇALVES	2,7,10,23,24,25,26,27,28,29.	2.802,47	1,13,17. FRACASSADO: 5.
PENDÊNCIAS	E. E. LUIZ GONZAGA	25,26,27,28,29.	1.960,20	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. MONSENHOR HONÓRIO	25,26,27,28,29.	12.355,71	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PEDRO ALVES DE MEDEIROS	14,15,25,26,27,28,29.	2.542,08	13,17. FRACASSADO: 5.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	40.930,00			

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – APRUSMA				
CNPJ: 17.336.790/0001-83 CEL.: (84) 9.8877-9521				
E-MAIL: <a href="mailto:nixon.luan1991@gmail.com">nixon.luan1991@gmail.com</a>				
Município: Afonso Bezerra/RN.				
MACAU	E. E. PROF.ª CLARA TETEO	3,6,20,21,22,25,26,27,28,29.	26.686,06	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. MARIA DE LOURDES BEZERRA	3,6,20,21,22,25,26,27,28,29.	8.990,84	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. DUQUE DE CAXIAS	3,6,20,21,22,25,26,27,28,29.	7.683,44	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. DONANA AVELINO	3,6,20,21,22,25,26,27,28,29.	8.359,16	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. PROF. JOSÉ OLAVO DO VALE	3,6,20,21,22,25,26,27,28,29.	7.680,00	13,17. FRACASSADO: 5.
GUAMARÉ	E. E. MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO	6,25,26,27,28,29.	4.882,90	2,5,9,11,13,14,15,17.
	E. E. PROF.ª NÁDIA MARIA CÂMARA	6,25,26,27,28,29.	3.838,51	2,5,9,11,13,14,15,17.
ALTO DO RODRIGUES	CEEP MARIA RODRIGUES GONÇALVES	6.	4.538,60	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PROF.ª MARIA RODRIGUES GONÇALVES	6.	1.402,84	1,13,17. FRACASSADO: 5.
PENDÊNCIAS	E. E. LUIZ GONZAGA	6.	2.496,23	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. MONSENHOR HONÓRIO	6.	3.445,21	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PEDRO ALVES DE MEDEIROS	6.	1.629,77	13,17. FRACASSADO: 5.
PORTO DO MANGUE	E. E. PROF.ª JOSÉLIA DE SOUZA SILVA	3,6,20,21,22,25,26,27,28,29.	4.222,53	1,2,4,5,7,9,10,11,13,14,15,16,17,18,19,23,24.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	85.856,09			
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANGICOS – ASPRA				
CNPJ: 45.699.339/0001-66 CEL.: (84) 9.9958-1720				
E-mail: <a href="mailto:aspra.angicos@gmail.com">aspra.angicos@gmail.com</a>				
Município: Angicos/RN				
ALTO DO RODRIGUES	CEEP MARIA RODRIGUES GONÇALVES	1.	1.782,10	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PROF.ª MARIA RODRIGUES GONÇALVES	12.	86,50	1,13,17. FRACASSADO: 5.
PENDÊNCIAS	E. E. LUIZ GONZAGA	1.	200,80	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. MONSENHOR HONÓRIO	1.	1.782,10	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PEDRO ALVES DE MEDEIROS	1.	160,64	13,17. FRACASSADO: 5.
MACAU	E. E. PROF.ª CLARA TETEO	9,11.	487,20	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. DONANA AVELINO	9,11.	294,56	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. DIOGO LOPES	1,3,4,6,7,9,10,11,16,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29.	2.443,30	13,17. FRACASSADO: 5,14,15.
	E. E. DUQUE DE CAXIAS	9,11.	288,64	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PROF. JOSÉ OLAVO DO VALE	9,11.	189,92	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. MARIA DE LOURDES BEZERRA	9,11.	202,40	13,17. FRACASSADO: 5.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	7.918,16			
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVO PINGOS E VALE DO ASSÚ - COOPINGOS CNPJ: 12.430.331/0001-40 CEL.: (84) 9.9804-2773 / 9.9928-8745				
E-mail: <a href="mailto:coopingos.assurn@hotmail.com">coopingos.assurn@hotmail.com</a>				
Município: Assú/RN				
ALTO DO RODRIGUES	CEEP MARIA RODRIGUES GONÇALVES	9,11.	762,40	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PROF.ª MARIA RODRIGUES GONÇALVES	8,9,11.	256,40	1,13,17. FRACASSADO: 5.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.	1.018,80			
AGRICULTORES INDIVIDUAIS				
FRANCISCO DE MELO LUCAS – CPF: 062.805.464-54				
CEL.: (84) 9.9601-7796 / 9.9656-3215				
E-mail: <a href="mailto:franciscolum25@gmail.com">franciscolum25@gmail.com</a>				
Município: Alto do Rodrigues/RN				
ALTO DO RODRIGUES	CEEP MARIA RODRIGUES GONÇALVES	3,4,14,15,16,18,19,20,21,22.	23.540,02	13,17. FRACASSADO: 5.
	E. E. PROF.ª MARIA RODRIGUES GONÇALVES	3,4,14,15,16,18,19,20,21,22.	3.617,28	1,13,17. FRACASSADO: 5.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.	27.157,30			
FRANCISCO JULIEL MOURA DE ANDRADE – CPF: 070.781.844-32				
CEL.: (84) 9.9701-9421				
E-mail: <a href="mailto:franciscojuliel99@gmail.com">franciscojuliel99@gmail.com</a>				
Município: Pendências/RN				
PENDÊNCIAS	E.E. LUIZ GONZAGA	2,12.	190,09	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. PEDRO ALVES DE MEDEIROS	2,3,4,8,12,16,22,24.	1.512,48	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. MONSENHOR HONÓRIO	2,12.	527,88	13,17. FRACASSADO: 5.
	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS	2.230,45		
LUIZ DE FRANÇA BONIFÁCIO – CPF: 188.463.194-00				
CEL.: (84) 9.9858-0920				
E-mail: <a href="mailto:bkamila192@gmail.com">bkamila192@gmail.com</a>				
Município: Pendências/RN				
PENDÊNCIAS	E. E. LUIZ GONZAGA	9,11,19.	282,30	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. PEDRO ALVES DE MEDEIROS	7,9,10,11,18,19,20,21,23.	1.113,52	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. MONSENHOR HONÓRIO	10,11,19.	910,25	13,17. FRACASSADO: 5.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.	2.306,07			
JOÃO BATISTA DA SILVA PEDRO – CPF: 513.152.894-15				
CEL.: (84) 9.9627-5114				
E-mail: <a href="mailto:joaoabatista.pedro16@gmail.com">joaoabatista.pedro16@gmail.com</a>				
Município: Pendências/RN				
PENDÊNCIAS	E.E. LUIZ GONZAGA	3,4,7,8,10,14,15,16,18,20,21,22,23,24.	3.334,26	13,17. FRACASSADO: 5.
	E.E. MONSENHOR HONÓRIO	3,4,7,8,9,14,15,16,18,20,21,22,23,24.	17.474,89	13,17. FRACASSADO: 5.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.	20.809,15			
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA RS.	205.257,97			
GALINHOS	E.E. JOSÉ AUGUSTO VARELA	SEM PROJETOS DE VENDAS		

A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da sua homologação, à não utilização dos 12 (doze) meses dentro do exercício, poderá ser utilizado no exercício posterior.  
 Natal/RN, 22 de setembro de 2023.

Ana Santana Alves de Medeiros  
 Pregoeira - CPL/SEEC

## RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2023, de 10 de outubro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 15.529, de 19 de outubro de 2023.

Onde se lê: 01/2023;

Leia-se: 14/2023.

Natal/RN, 23 de outubro de 2023

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

## RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO NO D.O.E Nº 15.529, PÁGINA 32, DE 19.10.2023

ONDE SE LÊ:

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000114/2023-81, Vínculo nº 3, aberto em 02/08/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e

FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX DE LIMA CPF 466.357.004-63, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 02/08/2023

Natal/RN, 17/10/2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

## LEIA-SE:

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000031/2023-91, Vínculo nº 3 aberto em 02/08/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e

FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX DE LIMA CPF 466.357.004-63, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei

Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 02/08/2023

Natal/RN, 19/10/2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

## RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO NO D.O.E Nº 15.502, PÁGINA 32, DE 05.09.2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.003361/2023-47 - 6ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ADALINY MILANY COSTA DE ALMEIDA MARQUES CPF nº 072.695.174-95, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSÉLIA DE SOUSA SILVA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/08/2023 a 03/08/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04.09.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 359.278.281-91

CPF nº 039.927.284-47

## LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.003361/2023-47 - 6ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ADALINY MILANY COSTA DE ALMEIDA MARQUES CPF nº 072.695.174-95, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSÉLIA DE SOUSA SILVA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/08/2023 a 03/08/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04.09.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 282.479.654-53

CPF nº 359.278.281-91

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.001866/2023-87 - 7ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LARISSA RAYANA MEDEIROS DOS SANTOS VASCONCELOS CPF nº 071.873.464-50, ESCOLA ESTADUAL JOÃO FERREIRA DE SOUZA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO 01

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 607.613.934-04

CPF nº 021.542.764-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000789/2023-71 - 5ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CACILDA PAULINO DA SILVA CPF nº 020.503.434-93, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUY ANTUNES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO 01

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/09/2023 a 05/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 792.330.664-87

CPF nº 792.360.224-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000728/2023-62 - 1ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JARINETE ARAUJO DA SILVA CPF nº 012.583.424-13, ESCOLA ESTADUAL VALE DO PITIMBU - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/10/2023 a 03/10/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 036.029.534-75

CPF nº 057.852.854-10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.004547/2023-93 - 10ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS CPF nº 090.803.274-92, ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/10/2023 a 03/10/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 762.078.544-20

CPF nº 021.205.394-99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000709/2023-36 - 1ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ADELIA VICTORYA LIMA DE ARAUJO CPF nº 100.599.714-44, CEJA PROFESSOR LIA CAMPOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ÁREA DE MATEMÁTICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 22/09/2023 a 21/09/2024

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23.10.2023

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 057.852.854-10 CPF nº 025.891.024-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.002056/2023-48 - 7ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E NILZA CARLA DE PONTES SOARES CPF nº 073.510.284-86, ESCOLA ESTADUAL CORONEL MANOEL MEDEIROS I - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.